



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

**NOBRES PARES**

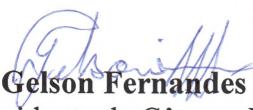
**EGRÉGIA CÂMARA**

Via do presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de resolução, que visa ampliar as honraria, homenageando a **MULHER KENNEDENSE**, que prestam relevantes serviços a sociedade.

Recentemente foi constatado que no atual Regimento Interno, não beneficiava as **MULHERES KENNEDENSE**.

Desde já, agradecemos a todos os vereadores

Presidente Kennedy/ES, 24 de março de 2008.

  
**Gelson Fernandes Firmo**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Projeto de Resolução nº. 002/2008

### DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE MULHER KENNEDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e o excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Anualmente, a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, emitirá títulos de **MULHER KENNEDENSE** para serem concedidos as mulheres nascida no município.

**Parágrafo único** – A concessão de Título de Mulher Kennedense fica limitada ao numero de 01 (um) proposição por Vereador a cada ano

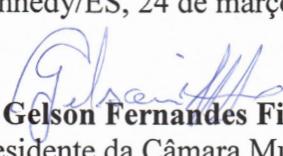
Art. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome da homenageada.

**Parágrafo Único** – A homenageada deverá residir em Presidente Kennedy.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 24 de março de 2008.

  
**Gelson Fernandes Firmo**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Parecer nº ...../2008

### IDENTIFICAÇÃO

Projeto de Resolução nº. 002 /2008

Autoria: Chefe do Poder Legislativo Municipal;

Ementa: Resolução que disciplina a concessão de títulos a Mulher Kennedense, e dá outras providências.

### RELATÓRIO

A proposição baseia-se na constatação de que no atual Regimento Interno, a concessão de títulos e honrarias não beneficiava as Mulheres Kennedenses.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Resolução 002/2008 que concede Título de Mulher Kennedense as mulheres nascidas no Município, e que prestaram ou prestam relevantes serviços ao Município ou nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular.

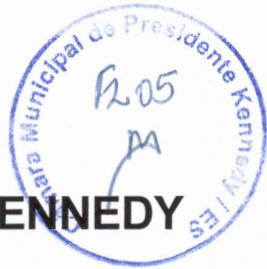
O Parágrafo Único da Resolução limita a concessão de 01(uma) proposição por Vereador a cada ano.

No art. 2º, diz que a honraria deverá conter o nome da homenageada, e em seu Parágrafo Único, que a homenageada deverá residir em Presidente Kennedy.

No Art. 3º está posto que as despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

### FUNDAMENTAÇÃO

De início, há de se destacar que a mulher sempre teve um papel importante na sociedade, onde tem conquistado cada vez mais o seu espaço. Hoje é inegável a contribuição que as mulheres têm dado em áreas antes consideradas masculinas e, em todas elas, é preciso



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

reconhecer que tem dado demonstração de dedicação e competência. Na política, o papel da mulher ainda é tímido, mas certamente esse quadro se reverterá em pouco tempo.

Conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 34, Inc. XXV, *in verbis*:

“ Conceder Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município.”

## CONCLUSÃO

Sob o aspecto jurídico, não vislumbramos qualquer óbice ao seu normal processamento e submissão à superior apreciação dos membros que integram o Plenário desta Casa de Leis, tudo conforme o Regimento Interno. A matéria tem amparo legal e pode, normalmente, ser levada à apreciação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal.

Presidente Kennedy, em 24 de março de 2008.

José Adimar Piassi  
OAB-ES 2.130

Edineide S. F. Pacheco  
OAB-12.925



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Resolução nº. 002/2008

**INICIATIVA:** Presidente da Mesa Legislativa

**EMENTA:** Disciplina a concessão de títulos de mulher kennedense e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Resolução acima epigrafado, do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo, com o objetivo de Disciplinar a concessão de títulos de mulher kennedense.

Consta do referido projeto, que cada Vereador terá direito a homenagear com o Título de Mulher Kennedense, uma mulher, e que a homenageada deverá residir dentro do município.

Consta, ainda, que a despesa da presente resolução, correrá por conta das verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Relatei.

### II – VOTO DO RELATOR

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Resolução, visa conceder a mulher kennedense uma homenagem, no qual não consta no nosso atual Regimento Interno, mas que a Lei Orgânica Municipal disciplina que é ato privativo do Poder Legislativo a criação e a concessão de Títulos, através de Resolução.

A esta Comissão cabe analisar e opinar, quanto ao mérito de qualquer proposição que concorra para o aumento ou diminuição de receita ou despesas públicas, sendo apreciação final do plenário da casa.  
Voto pela sua aprovação.

### III – VOTO DA COMISSÃO

A proposição encontra-se tecnicamente redigida, e está em consonância com os aspectos legais e constitucionais, opinamos unanimemente pela aprovação do presente projeto, e o seu encaminhamento para apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, Presidente Kennedy/ES, 28 de março de 2008.

Luiz Cláudio Pianes Coelho  
Presidente

Jacimar Marvila Batista  
Relator

Dorlei Fontão da Cruz  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Resolução nº. 002/2008

**INICIATIVA:** Presidente da Mesa Legislativa

**EMENTA:** Disciplina a concessão de títulos de mulher kennedense e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Resolução acima epigrafado, do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo, com o objetivo de **Disciplinar a concessão de títulos de mulher kennedense.**

Consta do referido projeto, que cada Vereador terá direito a homenagear com o Título de Mulher Kennedense, uma mulher, e que a homenageada deverá residir dentro do município.

Consta, ainda, que a despesa da presente Resolução, correrá por conta das verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Relatei.

### II – VOTO DO RELATOR

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Resolução, visa conceder a mulher kennedense uma homenagem, no qual não consta no nosso atual Regimento Interno, mas que a Lei Orgânica Municipal disciplina, ser ato privativo do Poder Legislativo a criação e a concessão de Títulos, através de Resolução.

A esta Comissão de Justiça e de Redação cabe analisar a Proposta sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, sendo apreciação final do Plenário da casa.

Voto pela sua aprovação.

### III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 28 de março de 2008, opinou unanimemente pela juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº.002/2008.

Sala das Comissões, 28 de março de 2008.

Manoel José de Abreu Alves  
Presidente

Jacimar Marvila Batista  
Membro

Luiz Cláudio Pianes Coelho  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## CERTIDÃO

Certificamos que o presente Projeto de Resolução nº. 002/2008, foi submetido à apreciação plenária, na sessão ordinária de 28 de março de 2008, sendo aprovado em primeira e segunda votação numa única sessão por unanimidade.

Presidente Kennedy – ES, 28 de março de 2008.

  
**GELSON FERNANDES FIRMO**

Presidente

  
**LUIS CLÁUDIO PIANES COELHO**

Vice-Presidente

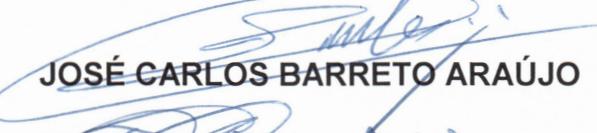
  
**JACIMAR MARVILA BATISTA**

Secretário

VEREADORES:

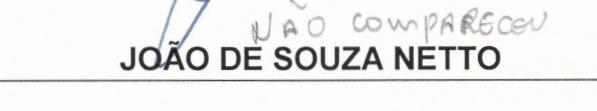
  
**DORLEI FONTÃO CRUZ**

  
**DANIEL COCKI GOMES**

  
**JOSÉ CARLOS BARRETO ARAÚJO**

  
**VIANEI SOARES VIANA**

  
**MANOEL JOSÉ ABREU ALVES**

  
**JOÃO DE SOUZA NETTO**  
NÃO compareceu



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## DESPACHO

Após a promulgação e publicação da presente Resolução  
nº.016/2008; arquiva-se.

Presidente Kennedy – ES, 31 de março de 2008.

  
**GELSON FERNADES FIRMO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



**PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, **GELSON FERNANDES FIRMO**, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Resolução nº.016 de 31 de março de 2008.

  
**GELSON FERNANDES FIRMO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 016/2008

### DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE MULHER KENNEDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** Anualmente, a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, emitirá títulos de **MULHER KENNEDENSE** para serem concedidos às mulheres nascida no Município.

**Parágrafo único** – A concessão de Título de Mulher Kennedense fica limitado ao número de 01 (um) proposição por Vereador a cada ano.

**Art. 2º.** O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome da homenageada.

**Parágrafo único** – A homenageada deverá residir em Presidente Kennedy.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 31 de março de 2008.

**Gelson Fernandes Firmo**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

**CERTIDÃO**  
Disciplina a Concessão de Títulos de Mulher Kennedense  
Publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 001, de 13/12/02.

Em 31 de março 2008  
Servidor: Allyp

